



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

**Conforme Artigo nº 203
INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 01/2024 DO TCESP
SEI Nº 7766/2020-77**

**Termo de Colaboração Parceria nº 007/2023
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ**

EXERCÍCIO 2023

I – A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André situada na Rua Joana Anes, 166, Vila Alpina, Santo André, SP, CEP 09090-190 e está em regular funcionamento

Consta no artigo 9º e 10º do estatuto da entidade a finalidade estatutária:

Art. 9º - São os seguintes fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

II – Prestar serviço de habitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direito de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias.

III – Prestar serviços de educação especial à pessoas com deficiências, preferencialmente intelectual e múltipla.

IV – Oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10º - Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I – Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.

II – Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento a pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE.

III – Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- IV – Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho.
- V – Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais.
- VI – Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos a causa e a filosofia do Movimento Apaeano.
- VII – Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas e jurídicas.
- VIII – Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas.
- IX – Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados.
- X – Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido a Federação das APAEs do Estado ou a Federação Nacional das APAEs.
- XI – Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e as suas famílias.
- XII – Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XIII – Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono.
- XIV – Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano.
- XV – Atuar na definição da política municipal de atendimento a pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs, coordenando e fiscalizando sua execução.
- XVI – Articular, junto aos poderes públicos municipais e as entidades privadas, políticas que asseguram o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.
- XVII – Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes a pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas.
- XVIII – Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XIX – Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação a causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE.
- XX – Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação a sua família e a comunidade.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XXI – Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano.

XXII – Divulgar a experiência Apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis.

XXIII – Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando a plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

XXIV – Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

XXVII – Colaborar com entidades públicas e/ou privadas na área de assistência social, desenvolvendo e executando, em parceria e/ou colaboração, projetos voltados à cultura e o lazer.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o oferecimento de ensino especializado a munícipes de Santo André, prioritariamente aos alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla, transtorno do espectro autista, que necessitam de apoio e trabalho específico para os estímulos e desenvolvimento de aprendizagem, envolvendo as habilidades intelectuais, comportamento adaptativo, participação e interação social, melhorando sua independência, seu quadro de dificuldades apresentadas e, conseqüentemente, seu desenvolvimento global, respeitando-se a condição e o ritmo de cada indivíduo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as parcerias, de acordo com o Plano de Trabalho.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
3080/2023	15/03/2023	R\$ 33.835,91	FEDERAL	R\$ 19,49
5904/2023	11/05/2023	R\$ 33.835,91	FEDERAL	R\$ 15,16
6683/2023	31/05/2023	R\$ 37.210,90	FEDERAL	R\$ 123,81
7376/2023	15/06/2023	R\$ 37.210,90	FEDERAL	R\$ 138,76
8690/2023	17/07/2023	R\$ 37.210,90	FEDERAL	R\$ 309,72
10758/2023	18/08/2023	R\$ 37.210,90	FEDERAL	R\$ 392,22
12307/2023	15/09/2023	R\$ 37.210,90	FEDERAL	R\$ 423,81
13969/2023	16/10/2023	R\$ 37.210,90	FEDERAL	R\$ 387,16
15614/2023	16/11/2023	R\$ 37.210,90	FEDERAL	R\$ 289,81
17628/2023	15/12/2023	R\$ 37.210,90	FEDERAL	R\$ 277,40
TOTAIS		R\$ 365.359,02		R\$ 2.377,34

III – Foi recebida a Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 14/04/2023, 10/05/2023, 14/06/2023, 14/07/2023, 15/08/2023, 14/09/2023, 11/10/2023, 14/11/2023, 15/12/2023



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

e 15/01/2024 não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		---
B	Valores repassados no exercício		R\$ 365.359,02
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 2.377,34
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 367.736,36
E	Recursos próprios		R\$ 1.059,01
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		---
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 368.795,37
H	Total de Despesas		R\$ 324.771,43
I	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H)	R\$ 44.023,94
J	Glosa devolvida		R\$ 12.524,09

V - Conforme P.A. nº 1218/2023, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 12.524,09 (doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 6753200490/25-1, fls. 1445.

VI - Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS			
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Objeto da parceria: Oferecer ensino especializado a munícipes de Santo André, prioritariamente aos alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla, transtorno do espectro autista, que necessitam de apoio e trabalho específico para os estímulos e desenvolvimento de aprendizagem, envolvendo as habilidades intelectuais, comportamento adaptativo, participação e interação social, melhorando sua independência, seu quadro de dificuldades apresentadas, e conseqüentemente, seu desenvolvimento global, respeitando-se a condição e o ritmo de cada indivíduo.			
RESULTADO ALCANÇADO			
Mês	Atendimento previsto	Total Atendido	Porcentagem
Janeiro	-----	-----	-----
Fevereiro	-----	-----	-----
Março	40	18	45%
Abril	40	18	45%
Maiο	40	28	70%
Junho	40	30	75%
Julho	40	30	75%
Agosto	40	37	92,5%



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Setembro	40	37	92,5%
Outubro	40	35	87,5%
Novembro	40	36	90%
Dezembro	40	36	90%

O cumprimento das metas será aferido mensalmente, sendo considerado satisfatório o alcance de 80% dos valores indicados no presente Plano de Trabalho.

METAS QUALITATIVAS (Vigência 15/02/23 a 15/02/24 e 15/02/24 a 31/12/24)	
META 1	ATIVIDADES
Língua Portuguesa Construção da linguagem e da oralidade como forma de comunicação e socialização	1. Construção do Sistema Alfabético; 2. Conhecer e identificar formas de comunicação alternativa; 3. Registros (escrito, desenho, colagens, placas de comunicação alternativa e vídeos; 4. Oralidade e escrita; 5. Brincadeiras que incluam contação de histórias ou narrativas em seu contexto de forma falada ou cantada;
RESULTADO ALCANÇADO	
Esta meta teve como finalidade o propósito e a edificação da fala como método de diálogo e integração. Por intermédio de um trabalho conjunto, foram elaboradas tarefas para cada fase, que envolvam o estudante de forma prática, em múltiplos locais que propiciem a confirmação do conhecimento de maneira orgânica. Dentre várias aulas propostas, damos destaque às de empreendedorismo, onde foram listados aos alunos os produtos que precisavam para fazer a receita, depois foram realizadas as compras no supermercado e feitos os produtos na Cozinha Pedagógica. Após os alunos percorreram todos os espaços da APAE, propagando a obra da comercialização do produto confeccionado por eles mesmos. As lições de empreendedorismo servem como modo de estruturar uma comunicação dinâmica. Foram também propostas atividades de diferentes incentivos, como exercícios musicais, narrativas, círculos de diálogos, todos atendendo à ordem cronológica do aluno.	

META 2	ATIVIDADES
Socioemocionais Desenvolvimento e habilidades Socioemocionais	1. Reconhecer através de atividades em grupo a capacidade de sentir, entender e diferenciar emoções, para que o aluno possa se adaptar ao ambiente social ou atingir os objetivos gradativamente.
RESULTADO ALCANÇADO	



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

As aulas de Convivência refletiram melhorias no comportamento e na rotina dos alunos. As aulas ajudaram no processo de autoconhecimento e aceitação, além de conceitos sobre diversidade, gentileza e empatia. "Os professores utilizaram os conceitos em todas as aulas, em todos os momentos da rotina diária. Os alunos foram bastante participativos nas aulas, trabalhando todas suas habilidades e competências, a partir da convivência e de uma comunicação não violenta, interação, bem como dando espaço de fala e escuta. Os professores sentiram que os alunos saem com o coração leve e prontos para produzir mais e melhorar a cada dia.

META 3	ATIVIDADES
Informática Consiste em atividades que aprimorem o aprendizado através da tecnologia.	1. Compreender passo a passo o uso do computador; 2. Utilizar o computador como ferramenta de aprendizagem e transitar em ambientes de aprendizagem interativos.

RESULTADO ALCANÇADO

As atividades nas aulas de informática, asseguraram o acesso ao conhecimento por meio de experiências tecnológicas: aprender a ligar e desligar o dispositivo eletrônico de forma adequada, realizar pesquisas relacionadas aos tópicos abordados das celebrações, além, de jogos educacionais. O enfoque do trabalho dentro dessa meta, se manifesta por intermédio de atividades que permitem a utilização da tecnologia e suas vivências, como: escutar músicas, ligar e desligar aparelhos eletrônicos, estações sonoras, uso de aplicativos direcionados às práticas educativas no dispositivo portátil, além dos jogos.

META 4	ATIVIDADES
Ciências da Natureza Desenvolver as habilidades.	1. Reconhecer e participar de atividades diárias que podem ser realizadas na semana e nos finais de semana; 2. Reconhecer os tipos de roupas que podem ser utilizadas para várias ocasiões e clima; 3. Conhecer e compreender os alimentos saudáveis e alimentos que prejudicam a saúde; 4. Explorar os movimentos corporais e identificar as partes do corpo

RESULTADO ALCANÇADO

Os espaços externos serviram de laboratórios onde os alunos assumiram papéis de pesquisadores, cientistas ou até detetives da natureza e na exploração dos elementos naturais,



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

os mesmos permitiram aos alunos conhecerem diversas cores, texturas e formatos. É um grande convite aos alunos explorar os parques (ou outros territórios) e a buscar por sementes, pedras, gravetos, folhas, entre outros. Após a busca, são levados a categorizar, comparar, contar e registrar as descobertas através de desenhos e a brincar com esses elementos da natureza.

META 5	ATIVIDADES
Arte Atividades relacionadas ao desenvolvimento das habilidades motoras, criativas e de expressão	1. Explorar e reconhecer elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento etc.); 2. Experimentar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia etc.), fazendo uso sustentável de materiais, instrumentos, recursos e técnicas convencionais e não convencionais;

RESULTADO ALCANÇADO

As aulas de artes foram meticulosamente planejadas e cuidadosamente adaptadas para os alunos desenvolverem suas habilidades artísticas, de acordo com seus próprios ritmos e níveis de conhecimento. Desde as idades cronológicas, até as expertises individuais, cada programa foi projetado para ser personalizado e atender às necessidades específicas de cada aluno.

Por meio de aulas semanais de artes visuais, os alunos tiveram a oportunidade de se aventurar em diversos campos da criação artística. Com o objetivo de sondar seus conhecimentos e capacidades.

Foram exploradas técnicas de pintura, colagem e coordenação motora. Desse modo, foi possível criar um ambiente que incentivou a criatividade, expressão individual e o crescimento pessoal de cada aluno.

META 6	ATIVIDADES
Ciências Humanas: História e Geografia A escola e a diversidade do grupo social envolvido	1. Identificar e aprender diversas culturas; 2. Identificar e participar de atividades nos espaços físicos da escola e em torno da escola como: Sesc, Comércio, praças, fazendinha, etc;

RESULTADO ALCANÇADO

As atividades em sala de aula e na brinquedoteca para a leitura e interpretação dos livros propostos, favoreceram o desenvolvimento cognitivo e sociocultural dos alunos, voltado para os desafios da integração, estimulando, assim, a criatividade. Proporcionaram a



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

interdisciplinaridade e promoveram o reconhecimento e a valorização das etnias e das características pessoais de cada um.

META 7	ATIVIDADES
Educação Física Consiste em atividades físicas adaptadas às necessidades individuais dos alunos	1. Dicas de saúde; 2. Atividades recreativas; 3. Jogos cooperativos; 4. Psicomotricidade.

RESULTADO ALCANÇADO

Devido ao enorme conjunto de atividades realizadas, informamos que os relatórios mensais apresentam a execução detalhada das aulas de educação física, que foram descritas e registradas minuciosamente.

META 8	ATIVIDADES
Autonomia e independência Consiste em atividades que desenvolve a autonomia dos alunos, trabalho em equipe e consciência coletiva.	1. Atividades da vida diária (autocuidado, alimentação); 2. Atividades da vida prática (preparação de alimentos, organização e manutenção dos espaços);

RESULTADO ALCANÇADO

Para promover o desenvolvimento da autonomia e independência nas atividades de vida diária (AVD'S e atividades de vida prática (AVP'S), foram realizadas abordagens pedagógicas que incluíssem aulas práticas tanto dentro quanto fora da sala de aula). Em todas as atividades propostas, os alunos tiveram a oportunidade de aprender e praticar tarefas cotidianas, recebendo orientações para praticá-las também em suas casas. Dessa forma poderão contribuir com eficácia para o aprendizado e o desenvolvimento das habilidades, bem como para a autonomia e a independência.

Acreditamos que a autonomia e a independência nas atividades de vida diária e práticas foram fundamentais para a promoção da qualidade de vida e bem-estar dos indivíduos. Por isso, foi investida uma abordagem pedagógica que promove a prática diária e o desenvolvimento dessas habilidades, buscando sempre a melhor experiência de aprendizagem para os alunos.

META 9	ATIVIDADES
Matemática	1. Utilizar números naturais como indicador de quantidade ou ordem em diferentes situações cotidianas e reconhecer situações em que os



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Trata-se de atividades que desenvolvem novas habilidades, aprendizados e construções coletivas	números não indicam contagem nem ordem, mas sim código de identificação
--	---

RESULTADO ALCANÇADO

Dentro do objetivo de desenvolver habilidades e competências, foi possível destacar vários aspectos pedagógicos, dentre eles, a capacidade de comparar tamanhos, explorar formas geométricas, dosar líquidos e quantidades, bem como auxiliar o aluno na preparação de receitas e sequenciar objetos.

Percebemos que através destas atividades os alunos melhoraram significativamente a coordenação motora, raciocínio lógico, atenção e criatividade.

Os planejamentos elaborados pelos professores não se limitam apenas no desenvolvimento de habilidades práticas e cognitivas, os mesmos buscaram promover novas habilidades sociais, fomentando as noções de cidadania. Dessa forma, aprendendo a interagir e integrar com os grupos, respeitando as diferenças e serem respeitados.

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO (TRANSPARÊNCIA)

Atender ao disposto no Decreto 16.870/2016, em seus Artigos:

Art. 50, § 1º: A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no site da organização da sociedade civil, de acordo com o § único do art. 2º do Decreto Municipal nº 16.646 de 14 de Maio de 2015, sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

Art. 57, Inciso V, § 6º: A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores, de acordo com o § único do art. 2º do Decreto Municipal nº 16.646, de 14 de Maio de 2015.

Endereço eletrônico: (<http://apaesa.org.br/>)

Analisado o site da entidade, neste exercício, constatamos que o mesmo se encontra de acordo com legislação supracitada.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Devido ao aumento do número de vagas ofertadas, o quadro de funcionários previsto no Plano de trabalho, durante alguns períodos do exercício, encontrou-se em defasagem, isto devido ao fato de a entidade ter dificuldades em encontrar profissionais capacitados para execução da parceria.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DAS METAS SOBRE O PONTO DE VISTA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE.

Quanto a eficiência (custo x benefício) observa-se a continuidade no aprimoramento do uso dos recursos financeiros em relação aos resultados alcançados pelo projeto, evidenciando a boa utilização dos haveres financeiros, materiais e recursos humanos em relação às atividades e resultados obtidos, estes evidenciados pela utilização produtiva dos recursos públicos.

Na seara da eficácia (previsto x realizado) vislumbrou-se a aptidão demonstrada pelo projeto em proporcionar aos alunos a vivência junto aos pais e a aprendizagem dos diferentes elementos da cultura corporal, contribuindo na formação geral, através do desenvolvimento das capacidades motoras, cognitivas e sociais através da prática de exercícios físicos variados, que auxiliam na melhora das atividades da vida diária (AVD), desenvolvendo hábitos corporais mais saudáveis. Todas as atividades tiveram como objetivo estimular e desenvolver as habilidades e competências individuais de forma a promover no aluno um processo de mudança em sua capacidade de aprender e vivenciar o mundo, empenhando-se assim em atender o que preceitua a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) que preconiza condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, assim como assegura acesso ao sistema educacional inclusivo em todos os níveis. O novo Termo de Colaboração foi assinado em 15/02/2023 e ampliou a meta quantitativa de 20 para 40 atendimentos. Diante dessa ampliação o Departamento de Educação Inclusiva e Apoio Educacional iniciou o contato junto às famílias para confirmação de interesse e encaminhamento para triagem. Nesse exercício houve alguns alunos abaixo da meta esperada por motivos de licenças médicas, porém tal fato não foi prejudicial ao andamento do projeto.

Não menos importante a efetividade (impacto social) do projeto se apresentou pela capacidade que os resultados tiveram em frutificar mudanças significativas e perduráveis no público beneficiário, fazendo que os mesmos despertem suas potencialidades, sua alta estima, motivação, desejo e vontade de lutar e conquistar um bom desenvolvimento em todas as áreas, melhorando consideravelmente sua qualidade de vida.

VII – Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX – Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF – FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2023, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o sr. Fabio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85 no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, ficando vago o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno no período de 17/07/2023 a 31/07/2023.

XIV – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV – Os rateios administrativos de custos indiretos, quando apresentados pela entidade, foram verificados por esta Secretaria de Educação, ratificados pela auditoria interna do Município de Santo André e demonstram adequação das despesas quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto da parceria e proporcionalidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas.

Santo André, 25 de fevereiro de 2025.

Rejane Marques da Silva Lins
Gerência de Educação Inclusiva
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

Pedro Luiz Botaro
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 6753200490/25-1 R\$ 12.524,09

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(128 - RESTITUIÇÕES
DIVERSAS DO ENSINO (UNIÃO) - DEA)** O VALOR DE
R\$ 12.524,09

OBS: VALORES REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE
GLOSA DA APAE SANTO ANDRÉ, TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 007/2023 NO VALOR DE
R\$ 12.524,09. EM 11/02/2025 - C/C 74137-X

DATA REPASSE: 17/02/2025

SANTO ANDRÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA